



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO

PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 010/2025

PROCESSO N.º 016/2025

VISTO:

DATA: 24/03/2025

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 017/2025

Setor/Seção requisitante: **Seção de Transporte**

Responsável pela Demanda: **Tobias Pereira Bento**

### 1. Objeto:

**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG**

### 2. Justificativas

#### - Descrever a necessidade

A necessidade do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Três Pontas em contratar uma empresa especializada para a lavagem de seus veículos, motocicletas, máquinas pesadas e caminhões de 03 eixos pode ser explicada da seguinte maneira:

A frota de veículos do SAAE desempenha um papel essencial nas atividades diárias da instituição, como o transporte de equipamentos, a manutenção das redes de água e esgoto e o atendimento a situações emergenciais. Além disso, como o SAAE também realiza operações no setor de esgoto, os veículos frequentemente lidam com materiais e ambientes que exigem uma limpeza mais cuidadosa e constante. Para garantir que esses veículos estejam sempre em condições ideais de operação e segurança, é fundamental que sejam mantidos limpos regularmente. A lavagem adequada remove sujeiras, resíduos e substâncias corrosivas, que, se não tratadas, podem comprometer a pintura e os componentes mecânicos dos veículos ao longo do tempo.

Além de melhorar a aparência e garantir a higiene, a limpeza frequente também é um fator importante para prolongar a vida útil dos veículos. Máquinas pesadas e veículos de grande porte, especialmente os usados em operações de esgoto, acumulam sujeira que, se não retirada de maneira adequada, pode gerar corrosão e desgaste prematuro. Uma empresa especializada em lavagem automotiva tem o conhecimento necessário para aplicar os métodos corretos para cada tipo de veículo, assegurando que o serviço seja realizado de forma eficaz e segura.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO  
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 010/2025

PROCESSO N.º 016/2025

VISTO:

DATA: 24/03/2025

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a lavagem dos veículos do SAAE de Três Pontas não é apenas uma medida de manutenção periódica, mas uma estratégia essencial para preservar a integridade da frota, garantir a segurança dos operadores e melhorar a eficiência das operações, especialmente considerando as exigências específicas de limpeza relacionadas às atividades com esgoto.

**- Analisar as opções de produtos e serviços no mercado, a utilização deste produto por outros locais e justificar a escolha e qual o objetivo alcançado com a contratação/aquisição.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Três Pontas enfrenta a necessidade de realizar a lavagem periódica de sua frota, que inclui veículos, motocicletas, máquinas pesadas e caminhões de 03 eixos. No entanto, a instituição não possui instalações adequadas para realizar esse serviço de forma eficiente e sustentável. Ao terceirizar essa atividade, o SAAE garante que a lavagem seja realizada em locais com infraestrutura adequada, como sistemas de drenagem e tratamento de resíduos, assegurando o cumprimento das normas ambientais e a otimização dos processos operacionais.

Outro fator relevante é a falta de mão de obra qualificada internamente para realizar a lavagem de maneira eficaz e contínua. Ao contratar uma empresa especializada, o SAAE não só conta com a expertise necessária para o manejo adequado de seus veículos, mas também pode direcionar seus recursos humanos para as funções principais da organização, como a gestão e manutenção das redes de água e esgoto da cidade.

Em resumo, a decisão do SAAE de Três Pontas de contratar uma empresa especializada para a lavagem de sua frota é uma escolha estratégica e prudente. Ela não resolve apenas as questões imediatas de espaço e mão de obra, mas também prepara a instituição para operar de forma mais eficiente, sustentável e com foco nas suas responsabilidades essenciais de fornecer água de qualidade e gerenciar o saneamento básico para a população de Três Pontas.

**- Quais os resultados pretendidos**

A contratação de uma empresa especializada para realizar a lavagem dos veículos, motocicletas, máquinas pesadas e caminhões de 03 eixos da frota do SAAE de Três Pontas-MG tem como objetivo alcançar resultados importantes tanto no aspecto estratégico quanto operacional. Os principais objetivos são garantir a manutenção regular e eficaz dos veículos, assegurando seu bom funcionamento e prolongando sua durabilidade.

**- Informar onde o serviço ou produto será realizado**



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO  
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 010/2025

PROCESSO N.º 016/2025

VISTO:

DATA: 24/03/2025

O serviço será prestado na sede da contratada que deverá dispor de infraestrutura na cidade de Três Pontas.

A necessidade de contratar uma empresa localizada em Três Pontas para realizar o serviço de lavagem dos veículos, motocicletas, máquinas pesadas e veículos pesados de 03 eixos da frota do SAAE se fundamenta em diversos aspectos legais e econômicos, conforme estabelecido pela legislação vigente, especialmente a Lei 14133/2021.

Primeiramente, a Lei 14133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de serviços pela administração pública, estabelece princípios como economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Contratar uma empresa localizada em Três Pontas para realizar a lavagem dos veículos do SAAE se alinha diretamente com esses princípios ao evitar despesas adicionais com deslocamento para outros municípios. A própria lei destaca a necessidade de planejamento da contratação de serviços de forma a otimizar custos e recursos, o que inclui a preferência por empresas locais quando possível.

Além disso, a contratação de serviços por órgãos públicos deve observar o princípio da eficiência. Optar por uma empresa situada em Três Pontas para a lavagem dos veículos do SAAE contribui para a eficiência operacional da autarquia ao reduzir o tempo e os custos associados ao deslocamento dos veículos para outros municípios. Isso não apenas economiza recursos financeiros do SAAE, mas também otimiza o uso dos recursos humanos e materiais da organização.

Adicionalmente, considerando os custos operacionais envolvidos no deslocamento da frota para outro município, que podem incluir gastos com combustível, manutenção dos veículos e tempo dedicado pelos funcionários, é plausível argumentar que esses custos podem, em alguns casos, superar o próprio valor do serviço de lavagem. Portanto, a contratação de uma empresa local não apenas atende às exigências legais de economicidade e eficiência, mas também se mostra prudente do ponto de vista financeiro para o SAAE de Três Pontas.

Em resumo, a legislação vigente e os princípios de gestão pública fundamentam a necessidade do SAAE de Três Pontas em contratar uma empresa local para realizar o serviço de lavagem de sua frota de veículos, visando maximizar a eficiência operacional, reduzir custos desnecessários e garantir o uso responsável dos recursos públicos.

## **- Justificar se a aquisição será por item ou lote**

A contratação por lote justifica-se com base em alguns pontos importantes que contribuem para a eficácia do processo licitatório, sem prejudicar a competitividade entre as empresas. Esses pontos podem ser destacados da seguinte maneira:



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO  
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 010/2025

PROCESSO N.º 016/2025

VISTO:

DATA: 24/03/2025

O serviço em questão é considerado comum, ou seja, é um serviço amplamente prestado por diversas empresas e não apresenta características exclusivas que favoreçam uma ou outra. Portanto, a divisão por lote não compromete a qualidade ou a diversidade de fornecedores, permitindo a participação de várias empresas qualificadas para a execução de cada lote.

A contratação por lote facilita o gerenciamento da autarquia, isso resulta em uma maior agilidade na execução dos serviços, maior controle sobre o andamento das atividades e facilidade na fiscalização.

**- Justificar a necessidade de amostra**

Não será necessário

**- Justificar como será a entrega/prestação de serviço**

Será parcelada através do sistema de registro de preços.

A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação da lavagem dos veículos pelo SAAE de Três Pontas é justificada pela flexibilidade necessária diante da incerteza quanto ao quantitativo e à periodicidade das necessidades de lavagem. Esse sistema permite que o SAAE adquira os serviços conforme demanda real, evitando desperdícios e garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos. Assim, a autarquia poderá programar as lavagens de acordo com a conveniência operacional, adaptando-se às variações na utilização da frota sem comprometer a continuidade do serviço.

A subcontratação não será aceita neste processo licitatório, pois pode comprometer o controle e a qualidade dos serviços prestados. A autarquia busca garantir que a execução do contrato seja realizada diretamente pela empresa vencedora, assegurando maior responsabilidade, cumprimento de prazos e aderência aos requisitos técnicos estabelecidos. A exclusão da subcontratação visa também a preservação da transparência e da concorrência justa, evitando a transferência de responsabilidades e a fragmentação da execução dos serviços.

**- Justificar critério de julgamento caso não seja menor preço**

Será menor preço

**- A aquisição/Contratação está prevista no Plano Anual de contratações?**

Esta contratação/aquisição está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações, conforme DFD de número 001/2025



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO  
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 010/2025

PROCESSO N.º 016/2025

VISTO:

DATA: 24/03/2025

## 3. Descrições e quantidades

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                     | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|---------------|
| 1    | 63771  | LAVAR RETRO ESCAVADEIRA<br>OBS: LAVAR E ENGRAXAR                                              | 10     | SV    | R\$ 420,00  | R\$ 4.200,00  |
| 2    | 63773  | LAVAR MOTOCICLETA LAVADA<br>COMPLETA                                                          | 30     | SV    | R\$ 39,00   | R\$ 1.170,00  |
| 3    | 66130  | LAVAR VEICULOS LEVES<br>LAVADA COMPLETA                                                       | 100    | SV    | R\$ 129,00  | R\$ 12.900,00 |
| 4    | 66131  | LAVAR VEÍCULOS PESADOS<br>OBS: LAVAR E ENGRAXAR                                               | 35     | SV    | R\$ 300,00  | R\$ 10.500,00 |
| 5    | 67872  | LAVAR VEÍCULO PICK-UP<br>LAVADA COMPLETA                                                      | 30     | SV    | R\$ 150,00  | R\$ 4.500,00  |
| 6    | 70511  | LAVAR VEICULO PESADO 03<br>EIXOS E EQUIPAMENTO DE<br>HIDROJATEAMENTO OBS:<br>LAVAR E ENGRAXAR | 13     | SV    | R\$ 420,00  | R\$ 5.460,00  |

### Fonte do preço de referência:

Pesquisa de preços.

## 4. Observações gerais

### 4.1. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

O prazo para prestação dos serviços de lavagem de qualquer dos veículos componentes da frota do SAAE, não excederá a 04 (quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, emitida pela Seção de Compras e Patrimônio do SAAE-Três Pontas/MG, sendo que, por dia, serão enviados, no máximo 02 (dois) veículos para lavagem.

O serviço de lavagem deverá abranger a remoção da sujeira externa e interna existente nos veículos da frota do SAAE, da seguinte forma:

PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisas dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas, etc.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO  
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 010/2025

PROCESSO N.º 016/2025

VISTO:

DATA: 24/03/2025

PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança, etc.

Todos os procedimentos de lavagem deverão estar em estrita conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes, assegurando o cumprimento das regulamentações aplicáveis durante toda a execução do serviço.

O SAAE reserva-se o direito de supervisionar e fiscalizar periodicamente a execução do serviço, para assegurar o cumprimento dos termos estabelecidos nesta cláusula e em todo o contrato de prestação de serviços.

Em caso de danos causados aos veículos do SAAE de Três Pontas durante a execução do serviço de lavagem nas dependências da contratada, a contratada será integralmente responsável por reparar os danos causados.

A contratada deverá indenizar o SAAE por todos os custos necessários para reparar os danos aos veículos, incluindo quaisquer despesas relacionadas a materiais, mão de obra e outros custos associados ao reparo.

## **4.2. Local e horário da Entrega/Execução:**

Segunda a Sexta das 07 h às 11 e das 13h às 16h.

O serviço de lavagem dos veículos, motocicletas, máquinas pesadas e veículo pesado de 03 eixos da frota do SAAE de Três Pontas-MG deverá ser realizado na cidade de Três Pontas. A contratada deverá possuir e manter um local apropriado e equipamentos necessários para a execução eficiente e segura do serviço de lavagem, garantindo a preservação da integridade dos veículos sem prejudicar as operações diárias do SAAE.

## **4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Tobias Pereira Bento (35) 3265-9521

## **4.4 Vigência da contratação:**

Doze meses

## **4.5 Previsão de data para a contratação**

Abril/2025



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ  
25.269.069/0001-46  
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO  
PADRE VICTOR”

|                       |
|-----------------------|
| FOLHA N.º             |
| MODALIDADE: PREGÃO    |
| N.º 010/2025          |
| PROCESSO N.º 016/2025 |
| VISTO:                |
| DATA: 24/03/2025      |

## **4.6 Há dependência com outra contratação? ( Aquisição de outro item, instalação, capacitação de servidores, etc.)**

Não

## **4.7 Prazo de garantia**

Não se aplica

## **4.8 Requisitos de Contratação**

Não será necessária a exigência de documentações específicas.

## **4.9 A contratação gerará algum impacto ambiental? Quais as medidas mitigadoras?**

A prestação de serviços de lavagem de veículos pode gerar impactos ambientais, especialmente se não forem adotadas medidas adequadas de mitigação. Alguns dos impactos ambientais potenciais incluem o consumo excessivo de água, o uso de produtos químicos prejudiciais e a geração de resíduos contaminados.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas:

Utilização de sistemas de lavagem que permitam o uso eficiente de água, como equipamentos de baixo fluxo e reciclagem da água utilizada.

Preferência pelo uso de produtos de limpeza biodegradáveis e ambientalmente seguros, que não causem danos ao meio ambiente.

Implementação de sistemas adequados para a separação e tratamento de resíduos gerados durante o processo de lavagem, garantindo o descarte correto de materiais contaminados.

Treinamento contínuo dos funcionários da contratada sobre práticas ambientalmente responsáveis e procedimentos de manejo de resíduos.

Monitoramento Ambiental: Realização de monitoramento regular dos impactos ambientais causados pela atividade de lavagem, com ações corretivas imediatas quando necessário.

Ao adotar essas medidas mitigadoras, a contratada pode reduzir significativamente os impactos ambientais associados à prestação de serviços de lavagem de veículos, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis durante toda a execução do serviço.

## **5. Análise de Riscos**

Riscos da Contratação por Pregão Eletrônico com Registro de Preços:

Risco de oscilação nos preços ao longo do contrato devido a mudanças no mercado.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO  
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 010/2025

PROCESSO N.º 016/2025

VISTO:

DATA: 24/03/2025

Possibilidade de a empresa contratada não fornecer o nível de serviço esperado.  
Potencial falta de cumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora.

## Medidas Mitigadoras:

Estabelecimento claro de obrigações, responsabilidades e critérios de desempenho.

Acompanhamento rigoroso da execução do contrato para identificar e corrigir problemas rapidamente.

de cláusulas que permitam a revisão periódica de preços com base em índices econômicos.

Implementando essas medidas, o risco associado à contratação por pregão eletrônico com registro de preços pode ser mitigado, garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

## 6. Viabilidade da contratação

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor de contabilidade para a verificação da viabilidade econômica e financeira e para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2025.

Tobias Pereira Bento  
Coordenador da Seção de Transporte



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ

25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO  
PADRE VICTOR”

FOLHA N.º

MODALIDADE: PREGÃO

N.º 010/2025

PROCESSO N.º 016/2025

VISTO:

DATA: 24/03/2025

## Estudo Técnico Preliminar n.º 017/2025

### Aprovação da Demanda para compra

( ☒ ) Sim

( ☐ ) Não

Três Pontas, 24 de março de 2025.

**Marco Antônio de Oliveira Junho**  
Diretor

Ressalva: